



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1868/2020**

**DATA:** 20 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

| <b>ÓRGÃO:</b>   | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação |                          |                            |               |                 |
|---|--|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                | 06.03 - Ensino Fundamental               |                          |                            |               |                 |
| <b>PROGRAMA:</b>  | 0013 - Edificações Públicas              |                          |                            |               |                 |
| <b>FUNÇÃO:</b>  | 12 - Educação                            |                          |                            |               |                 |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>   | 361 - Ensino Fundamental                 |                          |                            |               |                 |
| Descrição da Ação   | Tipo                                     | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida          | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.152- Reforma e Ampliação da Escola Nossa Senhora do Carmo | P  | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medidas | 01            | 95.000,00       |

| <b>ÓRGÃO:</b>  | 09.00 - Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo |                          |                            |               |                 |
|--|---|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                   | 09.08 - Departamento de Industria, Comercio e Turismo         |                          |                            |               |                 |
| <b>PROGRAMA:</b>   | 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável                  |                          |                            |               |                 |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | 23 - Comercio e Serviços                                      |                          |                            |               |                 |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>  | 695 - Turismo   |                          |                            |               |                 |
| Descrição da Ação  | Tipo  | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida          | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.040 - Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu | P   | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medidas | 01            | 170.000,00      |

|                              |                            |  |  |  |  |
|------------------------------|----------------------------|--|--|--|--|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 15.00 - Encargos Especiais |  |  |  |  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 15.01- Encargos Especiais  |  |  |  |  |
| <b>PROGRAMA:</b>             | 0000 - Operações Especiais |  |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

| <b>FUNÇÃO:</b>                                 | 28 - Encargos Especiais         |                          |                            |               |                 |
|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                              | 846 - Outros Encargos Especiais |                          |                            |               |                 |
| Descrição da Ação                              | Tipo                            | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida          | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 3.082-Pagamento de Indenizações e Restituições | P                               | Outros Produtos          | Outras Unidades de Medidas | 01            | 447,76          |

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 265.447,76** (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

|                              |   |  |               |
|------------------------------|---|--|---------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 06.00-Secretaria Municipal de Educação                      |  |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 06.03-Ensino Fundamental                                    |  |               |
| <b>12.361.0013.1.152</b>     | <b>Reforma e Ampliação da Escola Nossa Senhora do Carmo</b> |  |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 000-Recursos Ordinários Livres                              |  |               |
| 4.4.90.51.00 - 5979          | Obras e Instalações   |  | R\$ 95.000,00 |

|                              |   |  |                |
|------------------------------|---|--|----------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo |  |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo         |  |                |
| <b>23.695.0018.1.040</b>     | <b>Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu</b> |  |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 505 - Royalties Tratado de Itaipu                             |  |                |
| 4.4.90.51.00 - 5635          | Obras e Instalações   |  | R\$ 170.000,00 |

|                              |   |  |            |
|------------------------------|---|--|------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 15.00 - Encargos Especiais  |  |            |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 15.01 - Encargos Especiais  |  |            |
| <b>28.846.0000.3.082</b>     | <b>Pagamento de Indenizações e Restituições</b>                   |  |            |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 323 - Auxílio PSF - Estadual                                      |  |            |
| 3.3.90.93.00 - 5980          | Indenizações e Restituições                                       |  | R\$ 0,16   |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 497 - Vigilância em Saúde   |  |            |
| 3.3.90.93.00 - 5981          | Indenizações e Restituições                                       |  | R\$ 0,04   |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 499 - Gestão do SUS   |  |            |
| 3.3.90.93.00 - 5982          | Indenizações e Restituições                                       |  | R\$ 109,60 |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde         |  |            |
| 3.3.90.93.00 - 5983          | Indenizações e Restituições                                       |  | R\$ 40,00  |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |  |            |
| 3.3.90.93.00 - 5984          | Indenizações e Restituições                                       |  | R\$ 297,96 |

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da:

I - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 95.447,60** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

|                   |                            |               |
|-------------------|----------------------------|---------------|
| <b>Fonte: 000</b> | Recursos Ordinários Livres | R\$ 95.000,00 |
|-------------------|----------------------------|---------------|



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

|                   |   |     |        |
|-------------------|---|-----|--------|
| <b>Fonte: 497</b> | Vigilância em Saúde   | R\$ | 0,04   |
| <b>Fonte: 499</b> | Gestão do SUS   | R\$ | 109,60 |
| <b>Fonte: 500</b> | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde         | R\$ | 40,00  |
| <b>Fonte: 518</b> | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ | 297,96 |

**II - os provenientes do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 0,16** (Dezesseis centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

|                   |   |     |      |
|-------------------|---|-----|------|
| <b>Fonte: 323</b> | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | R\$ | 0,16 |
|-------------------|---|-----|------|

**III - a tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

|                   |                             |     |            |
|-------------------|-----------------------------|-----|------------|
| <b>Fonte: 505</b> | Royalties Tratado de Itaipu | R\$ | 170.000,00 |
|-------------------|-----------------------------|-----|------------|

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de maio de 2020.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
Prefeito